



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4866/2012, de 04 de julho de 2012**

**Abre Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2370/2012, de 07 de março de 2012

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 296.473,75 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                            | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|------------------------|------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| 0700                   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  |              |                   |
| 0701                   | Departamento de Agropecuária                   |              |                   |
| 0701.20.606.0024.1.041 | Estruturação da Agropecuária                   |              |                   |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3 1 847      | 296.473,75        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                |              | <b>296.473,75</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e do Contrato de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

| <b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>                  | <b>Órgão</b> | <b>Fonte de recursos</b> | <b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b> |
|-----------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| CONV MDA/Cascalhamento de Estradas Rurais     | M.D.A        | 3 1 847                  | 296.473,75                                      |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO</b> |              |                          | <b>296.473,75</b>                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5519 | Pato Branco, 5 de julho de 2012

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROTOCOLO 5507/062012-12605

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/ME nº 08.842.588/0001-32.  
CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda. - CNPJ/ME nº 10.758.412/0001-49  
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde dos grupos "A", "B" e "E", gerados nas unidades de Saúde do Município.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2012.

Elson Munaretto  
Prefeito Municipal  
Leila Cristina Pilonetto Baggio  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 486/2012, de 04 de julho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORNEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2170/2012, de 07 de março de 2012.  
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 296.473,75 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                   | FORTE   | VALOR      |
|------------------------|------------------------------------------------|---------|------------|
| 0700                   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  |         |            |
| 0701                   | Departamento de Agropecuária                   |         |            |
| 0701.20.666.0024.1.041 | Licenciamento da Agropecuária                  |         |            |
| 33.90.39               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.1.147 | 296.473,75 |
| TOTAL                  |                                                |         | 296.473,75 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

| NOMENCLATURA DA FONTE                                      | Órgão    | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|------------------------------------------------------------|----------|-------------------|------------------------------------------|
| CONV. MÚLTIPLA (Cessão de uso de terrenos e bens públicos) | M. D. A. | 3.1.147           | 296.473,75                               |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO                   |          |                   | 296.473,75                               |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cornel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.  
FERNANDO AURELIO GUGLI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Controlador - CRC 25.365

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 486/2012, de 04 de julho de 2012  
Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORNEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2170/2012, de 14 de julho de 2012.

DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.497,76 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                               | FORTE   | VALOR      |
|------------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto |         |            |
| 0501                   | Departamento de Educação                                   |         |            |
| 0501.12.365.0012.1.077 | Construção Creche - PROINFÂNCIA                            | 3.1.125 | 540.497,76 |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                        |         | 540.497,76 |
| TOTAL                  |                                                            |         | 540.497,76 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

| NOMENCLATURA DA FONTE                    | Órgão     | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|------------------------------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------|
| FUNDE - Conselho PROINFÂNCIA             | MEC/FUNDE | 3.1.125           | 540.497,76                               |
| CRECHE SÃO CRISTÓVÃO                     |           |                   | 540.497,76                               |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO |           |                   | 540.497,76                               |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cornel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.  
FERNANDO AURELIO GUGLI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Controlador - CRC 25.365

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR PORTARIA Nº 58/2012

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no exercício do seu cargo;  
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 41/2012, de 25 de maio de 2012, que concedeu Função Gratificada de 30%, a servidora Rosane Carlos Davila.  
Art. 2º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE DOS VIZINHOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ESCRIVER BRILLE, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 17 de Julho de 2012, Hora: das 08h30min às 09h45min, Horário de Brasília.  
Início da Sessão Pública: Dia 17 de Julho de 2012, Hora: das 08h45min às 09h45min, Horário de Brasília.  
Local: Prefeitura Municipal de Dos Vizinhos

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.prefeitura-dosvizinhos.pr.gov.br](http://www.prefeitura-dosvizinhos.pr.gov.br), mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (41) 3536.8524 ou (41) 3536.8525. Dos Vizinhos, 03 de Julho de 2012.  
João Maria Ferreira da Silva  
Presidente

## MUNICÍPIO DE DOS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA COMPOZER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.  
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 16 de Julho de 2012, Hora: das 08h30min às 14h15min, Horário de Brasília.  
Início da Sessão Pública: Dia 16 de Julho de 2012, Hora: das 08h45min às 14h15min, Horário de Brasília.  
Local: Prefeitura Municipal de Dos Vizinhos

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.prefeitura-dosvizinhos.pr.gov.br](http://www.prefeitura-dosvizinhos.pr.gov.br), mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (41) 3536.8524 ou (41) 3536.8525. Dos Vizinhos, 04 de Julho de 2012.  
João Maria Ferreira da Silva  
Presidente

## MUNICÍPIO DE DOS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.  
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 16 de Julho de 2012, Hora: das 08h30min às 09h45min, Horário de Brasília.  
Início da Sessão Pública: Dia 16 de Julho de 2012, Hora: das 08h45min às 09h45min, Horário de Brasília.  
Local: Prefeitura Municipal de Dos Vizinhos

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.prefeitura-dosvizinhos.pr.gov.br](http://www.prefeitura-dosvizinhos.pr.gov.br), mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (41) 3536.8524 ou (41) 3536.8525. Dos Vizinhos, 03 de Julho de 2012.  
João Maria Ferreira da Silva  
Presidente



## DECRETO Nº 47/2012 DATA: 27/06/2012

SÚMULA: Cria Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012.  
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Condição de autorização contida na Lei nº 60/2011, de 12/12/2011, publicada em 13/12/2011.

DECRETA  
Art. 1º - Fica criado no orçamento do município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Pontes de Recurso para dotações Orçamentárias conforme especificações contidas no Art. 2º.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.176,28 (Vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

| PONTE                                                                | VALOR    |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                           |          |
| 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |          |
| 09.01.10.361.0012.2.025.000 - Manutenção de Fundo Municipal de Saúde |          |
| 3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES                                     |          |
| 3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |          |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                      | 01497    |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica               | 01497    |
| 4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL                                    |          |
| 4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS                                          |          |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                       | 03497    |
| TOTAL                                                                | 5.780,00 |

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

| SUPRÊVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: | VALOR     |
|--------------------------------------------|-----------|
| FONTE DE RECURSO: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA     |           |
| 3097 - INDEMNIDADES                        | 01497     |
| TOTAL                                      | 22.176,28 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2012.  
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN  
PREFEITO MUNICIPAL

## COPEL Companhia Paranaense de Energia PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CONCORRÊNCIA COPEL SDO Nº 120033 - ADITAMENTO Nº 01  
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., através da Superintendência Regional de Distribuição Oeste - SDO, comunica as seguintes alterações:  
Alterações no Item 9.2 alíneas "a" e "b". Data da Sessão de abertura: às 09h00 do dia 13 de julho de 2012. Retirada do edital: download no site [www.copel.com.br/licitacoes](http://www.copel.com.br/licitacoes). Informações: telefone (41) 3220-2200 ramais 2690, 2214 e 2194 ou e-mail: [licita.cascavel@copel.com.br](mailto:licita.cascavel@copel.com.br).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 18 (dezoito) de julho de 2012, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para serem utilizados nas oficinas e cursos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.  
Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial Nº 039/2012, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 04 de Julho de 2012.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 037/2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR DECRETO Nº. 677/12 DATA 03/07/2012

Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.  
LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.  
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012, conforme determina a Lei Municipal nº. 002/94 de 26.01.1994, Art. 123, Professor (A) do Departamento de Educação.  
RITA CALCAROTTO CANTON, portadora do RG Nº. 4.140.159-1 SSP-PR, cargo de PROFESSORA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Veré, em 03 de julho de 2012.

Loivo Roque Ritter  
Prefeito

## DECRETO Nº. 678/12 DATA 03/07/2012

Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.  
LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.  
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012, conforme determina a Lei Municipal nº. 002/94 de 26.01.1994, Art. 123, Operador de Máquinas do Departamento Rodoviário.  
ITACIR ANTONIO ROVEA, portador do RG Nº. 6.564.764-8 SSP-PR, cargo de Operador de máquinas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Veré, em 03 de julho de 2012.

Loivo Roque Ritter  
Prefeito

## DECRETO Nº. 679/12 DATA 03/07/2012

Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.  
LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.  
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012, conforme determina a Lei Municipal nº. 002/94 de 26.01.1994, Art. 123, Motorista do Departamento de Saúde.  
LUIZ CARLOS STANGUERLIN, portador do RG Nº. 1.328.930 SSP-PR, cargo de Motorista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Veré, em 03 de julho de 2012.

Loivo Roque Ritter  
Prefeito